



Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal – 2011-2020



Comissão de Bebidas Alcoólicas
Brasília, 09 de agosto de 2011

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes (Conanda)

- É um órgão permanente (Lei nº 8.242/91), composto de forma paritária governo e sociedade (14 ministérios e secretarias de governo e igual número de organizações representativas da sociedade civil).
- A Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (Snpdca) da Secretaria de Direitos Humanos/PR, foi criada para assessorar o Presidente da República nas questões relativas às políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos de crianças e

GTI - Grupo de Trabalho Interministerial para formulação de proposta de diretrizes para a elaboração da Política de do Plano Decenal dos direitos de Crianças e Adolescentes (Portaria nº 1, de 17 de junho de 2010).

Eixos, Diretrizes e Objetivos Estratégicos que visam o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

Conselhos dos direitos de crianças e adolescentes
Conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas
Órgãos e os poderes de controle interno e externo

As políticas públicas (sociais e econômicas) Educação, Saúde, Assistência Social etc.

Conselhos Tutelares
Varas da infância e da juventude, Varas criminais especializadas
Tribunais do júri e de justiça, Corregedorias gerais de justiça, Promotorias de justiça, Ministério Público, Defensorias públicas, U e as Procuradorias gerais dos estados, Polícia Civil, Polícia Militar

PROMOÇÃO DOS DIREITOS

PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONTROLE E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

ESTÃO DA POLÍTICA

PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

EIXO 1- PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 01 – Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, ético-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

Diretriz 02 – Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

EIXO 2- PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Diretriz 03 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, considerando as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural e étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

Diretriz 04 - Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.

Diretriz 05 - Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.

EIXO 3- PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 06 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

EIXO 4- CONTROLE E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

Diretriz 07 – Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.

EIXO 5- GESTÃO POLÍTICA

Diretriz 08 - Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da PNDHCA fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e co-responsabilidade dos três níveis de governo.

Diretriz 09 – Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a PNDHCA, garantindo que não haja cortes orçamentários.

Diretriz 10 – Qualificação de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com especial atenção para a formação continuada.

EIXO 5- GESTÃO POLÍTICA

Diretriz 11 – Implementação de monitoramento gerencial do Plano Decenal de DHCA e do seu respectivo orçamento.

Diretriz 12 – Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.

Diretriz 13 – Cooperação internacional e relações multilaterais para implementação das normativas e acordos internacionais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

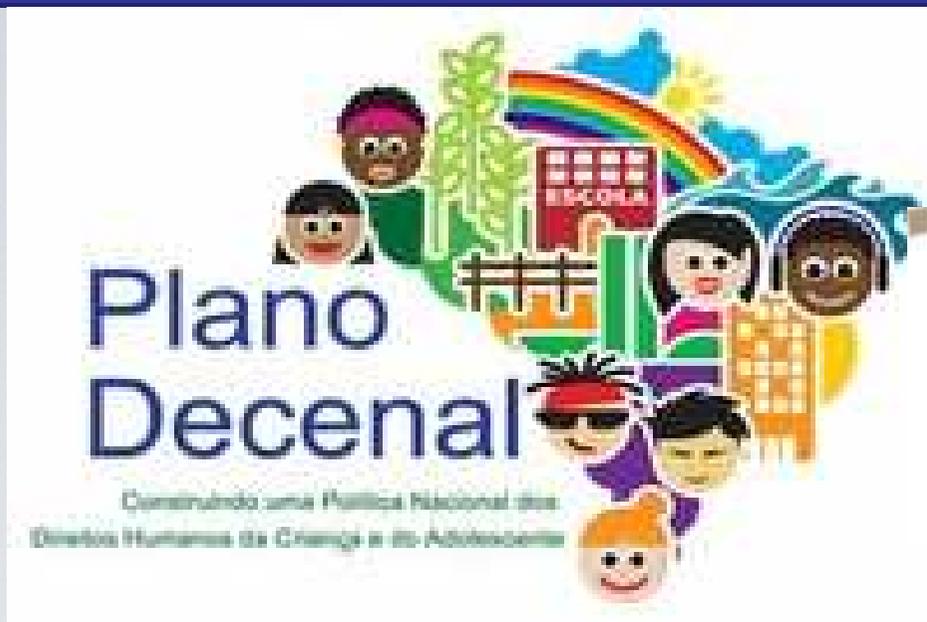
Referenciais Regulatórios

- **Plano Nacional de Enfrentamento a Exploração Sexual**
- **Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalho do Adolescente**
 - **SINASE**
 - **Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária**
 - **Presidente Amigo da Criança**
- **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**
 - **Plano Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI**
 - **Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAM**
- **Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT**

Número de CAPS, por UF, Brasil - 2011

UF	População	Qt CAPS I	Qt CAPS II	Qt CAPS III	Qt CAPSi	Qt CAPSad
Acre	732793		1			1
Alagoas	3120922	37	6		1	2
Amazonas	3480937	7	4	1		
Amapá	668689				1	2
Bahia	14021432	121	32	3	7	16
Ceará	8448055	45	29	3	6	17
Distrito Federal	2562963	1	2		1	3
Espírito Santo	3512672	7	8		1	3
Goiás	6004045	13	16		2	4
Maranhão	6569683	37	14	1	3	6
Minas Gerais	19595309	81	45	9	12	20
Mato Grosso do Sul	2449341	9	6	1	1	4
Mato Grosso	3033991	24	2		2	5
Pará	7588078	23	13	1	2	6
Paraíba	3766834	38	8	3	7	8
Pernambuco	8796032	27	18	2	6	12
Piauí	3119015	27	6	1	1	4
Paraná	10439601	35	27	2	8	22
Rio de Janeiro	15993583	35	39	1	16	18
Rio Grande do Norte	3168133	12	11	1	2	7
Rondônia	1560501	11	5			1
Roraima	451227	1				1
Rio Grande do Sul	10695532	66	37		15	24
Santa Catarina	6249682	43	13	2	6	11
Sergipe	2068031	19	4	3	2	4
São Paulo	41252160	62	76	22	32	66

OBRIGADA



conanda@sedh.gov.br

Conselheira
Maria de Lourdes Magalhães